



DESPACHO

A Circular SECEX nº 56, de 17 de julho de 2025, deu início à avaliação de interesse público relativa à medida antidumping aplicada às importações brasileiras de poliol poliéter com peso molecular entre 300 e 4.500 g/mol, e grau de pureza igual ou superior a 90%, incluindo as blendas que atendam a um grau mínimo de 90% de concentração dos polióis poliéteres incluídos no escopo, comumente classificadas no subitem 3907.29.39 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China e dos Estados Unidos da América (EUA).

Tendo em vista o disposto no art. 20 da Portaria SECEX nº 282, de 16 de novembro de 2023, alterado pela Portaria SECEX nº 422, de 11 de agosto de 2025, o Departamento de Defesa Comercial decide prorrogar em 20 dias a fase probatória da referida avaliação de interesse público. Os prazos que servirão de parâmetro para a referida avaliação estão dispostos na tabela a seguir:

Disposição legal – Portaria SECEX nº 282, de 2023	Prazos	Datas previstas
Art. 20	Encerramento da fase probatória	29/08/2025
Ar. 21	Encerramento da fase de manifestações finais e Encerramento da instrução processual	10/09/2025

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos telefones [+55\(61\) 2027-7357](tel:+55(61)2027-7357) ou pelo correio eletrônico poliol.id@mdic.gov.br.

Brasília, 12 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO MOTA FERNANDES HISSA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Mota Fernandes Hissa, Diretor(a)**, em 12/08/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52961204** e o código CRC **43D7DB2A**.

Referência: Processo nº 19972.001311/2025-93.

SEI nº 52961204